

Fundo Municipal de Saúde - Lei 165 1996

TERMO DE REFERÊNCIA

(Art 75, Inciso II)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Necessidade da Administração:

A presente aquisição tem por objetivo viabilizar a confecção de cópias de chaves dos espaços públicos vinculados à Secretaria Municipal de Saúde, com a finalidade de garantir o acesso dos profissionais que atuam nas diversas atividades da pasta, tais como atendimentos de saúde, oficinas terapêuticas, ações educativas e administrativas. A medida é necessária para assegurar o bom funcionamento dos serviços, permitindo que profissionais da saúde, professores das oficinas terapêuticas e demais servidores autorizados possam acessar os locais de trabalho de forma autônoma e segura, sem prejuízo às rotinas de atendimento e às atividades desenvolvidas junto à comunidade. A disponibilização das cópias contribui para a continuidade e agilidade dos serviços prestados, além de evitar interrupções decorrentes da ausência de chaves ou da necessidade de deslocamento de responsáveis por unidades específicas.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 Constitui objeto desta licitação a contratação da empresa para AQUISIÇÃO DE CÓPIAS DE CHAVES DOS ESPAÇOS PÚBLICOS VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTINADAS AOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE QUE NECESSITAM DE ACESSO PARA O DESEMPENHO DE SUAS ATIVIDADES..

2. FUNDAMENTAÇÃO DO CONTRATO

2.1 A fundamentação do contrato encontra-se pormenorizada em tópico específico no Estudo Técnico Preliminar.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1 A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico no Estudo Técnico Preliminar.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

AQUISIÇÃO DE CÓPIAS DE CHAVES DOS ESPAÇOS PÚBLICOS VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTINADAS AOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE QUE NECESSITAM DE ACESSO PARA O DESEMPENHO DE SUAS ATIVIDADES.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 A Contratada deverá realizar os serviços, após Ordem de entrega emitido pela secretaria competente, no local da sede da Secretaria da Saúde, conforme necessidade da realização das atividades. Após o recebimento da ordem, a contratada deverá realizar o serviço em até 10 dias.

5.1.1 O prazo que trata o item 5.1 poderá ser prorrogado, por igual período, desde que motivado, comunicado à secretaria competente e autorizado pelo Secretário.

5.2 Os produtos deverão atender adequadamente às necessidades da Secretaria competente, a fim de permitir completa segurança e atendibilidade aos usuários.

Verificada a não conformidade de algum dos requisitos, a Contratada deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 05 dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas no contrato.

5.3A autorização para entrega do produto, objeto da contratação, será realizada exclusivamente pela secretaria competente, através de ordem de entrega, nas quantidades por ele definidas.

5.4 A execução não será de forma parcelada, de acordo com a efetivação das necessidades previstas.

5.5 A empresa vencedora deverá disponibilizar aos seus funcionários todos Equipamentos de Proteção Individual (EPI's), conforme Normas Regulamentadoras da Medicina do Trabalho.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

94.444.247/0001-40

São João do Polêsine

(55)3269-1155

gabinete@saojoaodopolesine.rs.gov.br



Não haverá formalização de contratos, com base no [Art.95, II da Lei 14.133 de 1º de Abril de 2021](#), devendo o mesmo ser substituído por nota de empenho.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se a realização específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

8.1 O futuro contratado será selecionado por menor valor mediante orçamentos em anexo.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 Estimativa do valor da contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico no Estudo Técnico Preliminar.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.1 A despesa decorrente da presente licitação correrá por conta das seguintes dotações

Dotação	
Referência:	1010 2047.33390300000000000000.26003110
Órgão/Unidade:	07.001 Funcional: 0010.0301.0503
Ação:	2047 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE
Elemento:	33390300000000000000 Material de consumo
Vínculo:	26003110 CUSTEIO - Atenção Básica - Emenda Parlamentar
Saldo da Dotação	
Saldo Inicial:	0,00
Alteração Orçamentária:	150.000,00
Total Empenhado:	147.423,77
Total Reservado:	0,00
Saldo Atual:	2.576,23
Subelemento:	28 Material de proteção e segurança
Convênio:	/
Aditivo Convênio:	

11. Valor de Referência

#	Descrição	Qtde	Und	Valor (R\$)	
				Unitário	Total
1	COPIA DE CHAVES	12	UN	15,00	180,00
	Descrição Completa				
2	COPIA DE CHAVES	3	UN	15,00	45,00
	Descrição Completa				
3	COPIA DE CHAVES	1	UN	15,00	15,00
	Descrição Completa				
4	COPIA DE CHAVES	1	UN	15,00	15,00
	Descrição Completa				
5	COPIA DE CHAVES	1	UN	15,00	15,00
	Descrição Completa				

Total: 270,00



São João do Polêsine, 03 de Novembro de 2025

Requisitante:

CINTIA BISOGNIN ROSSO

Secretario da Saúde e Assistência Social

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/11/2025 18:09 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: <https://c.ipm.com.br/p209915767197f>

